



ATA Nº 4/2018

Aos 21 dias do mês de março de 2018, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Assembleia Municipal, reuniu-se a Assembleia Municipal de Espinho para a quarta reunião da primeira sessão ordinária do ano 2018 presidida pela Presidente da Assembleia Municipal, Maria Filomena Maia Gomes e secretariada por Joana Raquel da Silva Devezas e Rosa Martins de Freitas Duarte, com a seguinte ordem de trabalhos:

3. Aprovação do Regimento da Assembleia Municipal de Espinho;
6. Deliberar sobre a designação do júri de recrutamento do Procedimento Concursal para seleção e provimento de cargos de direção intermédia de 2º grau - Chefes de Divisão Municipal (5 postos);
7. Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;
8. Aprovar as Atas;
9. Tomar conhecimento da Informação relativa às autorizações prévias genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais 2017;
10. Tomar conhecimento da Informação relativa às autorizações prévias genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais 2018.

A reunião iniciou-se às 21h30 dado que, à hora inicialmente designada, não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente Joaquim José Pinto Moreira. Estiveram também presentes os Vereadores Maria de Lurdes Santos Ganicho, e Adelino Miguel Lino Moreira Reis.

Foi verificada a presença dos membros Maria Susana Gomes de Castro Valente, João Manuel Oliveira Passos, José Maria Pereira de Carvalho e Sá, Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, António Manuel Pinto de Oliveira, António José Nunes Teixeira Lopes, João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto, Guilhermino Pedro de Sousa Pereira, José Adolfo Carvalho Rocha, Henrique José Pedro Cierco, António Manuel de Sousa Andrade e dos Presidentes Junta de Freguesia Paramos - Manuel de Oliveira Dias e da Junta Freguesia de Silvalde – José Carlos da Silva Teixeira.

Foi dada nota do pedido de substituição dos membros da AM Guy Alberto Correia da Costa Viseu por Manuel António Carvalho de Oliveira, Ricardo Bastos Sousa por Filipe Pinto, Diogo dos Santos Pedrosa por Margarida Maria Oliveira Ribeiro, Graça Hermínia Conceição Dias Pereira por Victor Ruivo, Jorge Eduardo da Nave Pina por João Humberto dos Santos da Cunha Bastos, José Emanuel Teixeira Carvalhinho por António Regedor, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho por Nigel Carlos Randsley Pena, do Presidente da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim - Nuno Pinto de Almeida por Manuel Santos, do Presidente da Junta de Freguesia de Espinho - Vasco José Carvalho Alves Ribeiro por Vitor Jorge de Oliveira Sousa.

Verificado o quórum, a Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a reunião, iniciando os trabalhos com o ponto referente à aprovação do Regimento da Assembleia Municipal de Espinho, referindo que o membro da Assembleia, João Passos (PSD) apresentara uma proposta alternativa à redação do seu artigo 12.º, já distribuída a todos os membros da Assembleia, dando-lhe a palavra para apresentar a proposta alternativa.

João Passos (PSD) disse que aquela proposta alternativa, já fora abordada em Comissão Permanente, tendo sido decidido que seria formalmente apresentada, colocada à discussão e votação na Assembleia Municipal, referindo ainda que tinha por base o preceituado do artigo 73º, do Código de Procedimento Administrativo (CPA), inserto na mesma PARTE III - Do procedimento administrativo - TÍTULO I - Regime comum - CAPÍTULO I , SECÇÃO III - Das garantias de imparcialidade, cuja epígrafe é "Fundamento da escusa e suspeição", bem como atendia ainda ao disposto no artigo 8º, n.º 2, da Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto. Procedeu à sua leitura, sendo a mesma do seguinte teor: "Artigo 12º (Dever de Imparcialidade) Os membros da assembleia municipal devem pedir dispensa de intervir na discussão e formação da decisão em procedimento ou em ato ou contrato de direito público ou privado, quando ocorra circunstância pela qual se possa com razoabilidade duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão ou quando relativamente ao qual se verifique impedimento legal, visando a obtenção de vantagem patrimonial para si ou para outrem, designadamente: a) Quando, por si ou como representante ou gestor de negócios de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao terceiro grau da linha colateral, ou tutelado ou curatelado dele, do seu cônjuge ou de pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges; b) Quando o



membro da assembleia municipal, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato; c) Quando tenha havido lugar ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento, pelo membro da assembleia municipal, seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente ou afim na linha reta; d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre o membro da assembleia municipal, ou o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato; e) Quando penda em juízo ação em que sejam parte o membro da assembleia municipal, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente em linha reta ou pessoa com quem viva em economia comum, de um lado, e, do outro, o interessado, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente em linha reta ou pessoa com quem viva em economia comum. 2 - Com fundamento semelhante, pode qualquer interessado na relação jurídica procedimental deduzir suspeição quanto aos membros da assembleia municipal que no exercício de poderes públicos intervenham no procedimento, ato ou contrato.”

João Carapeto (PS) disse que tentara perceber a logica de aplicar uma lei dos anos 90 para modificar o documento que fora discutido em Comissão, referindo que aquela proposta alternativa era praticamente uma transcrição do Código do Procedimento Administrativo. Acreditava que só havia uma forma de controlarem a atuação da administração pública e de cada um deles dentro da administração pública, ou seja, saberem muito claramente o que podia e não podiam fazer. Referiu ser completamente diferente dizer que alguém estava impedido de intervir em determinada matéria ou dizer que alguém estava impedido se, na sua consciência, entendesse que estava impedido.

António Regedor (PMG) disse que aquela proposta assentava em critérios subjetivos, fazendo depender da consciência individual de cada um. Percebia que o membro João Passos queria fazer prevalecer a boa consciência do agente que iria deliberar, contudo estava a fazê-lo ao contrário, sendo que a deliberação devia presidir ao princípio da excelência, que era um princípio positivo. Referiu que a colocação de subjetividade era partir do principio que os membros da Assembleia não tinham aquela excelência, que não atuavam na virtude, que estavam mais penderes

a subjetividades negativas, entendendo que a subjetividade não era vantajosa de forma alguma porque não impediria nada que não fosse a atuação do agente político.

António Andrade (BE) entendia que aquela proposta era uma aposta na ambiguidade e era caminho aberto para, em situações futuras, terem a Assembleia dividida com problemas de consciência. Referiu que, mais importante, era obrigar a que não fossem obrigados a recorrerem à consciência.

João Passos (PSD) referiu que colocava-se uma questão de direito, ou seja, a questão do ser e do dever ser, o que fazia toda a diferença. Deu como exemplo o facto de terem carta de condução, mas perguntou se, com o artigo 69.º do CPA sentiam-se habilitados a discutir ali alguma postura de trânsito, ou se, caso quisessem construir em Espinho, sentiam-se não impedidos para discutir e votar ali os planos, o ordenamento urbanístico. Disse que a redação alternativa constava do artigo 73.º do CPA, sendo que a proposta inicial aludia ao artigo 69.º do CPA e que o artigo 73.º do CPA era tão lei quanto o artigo 69.º. Fez notar que o legislador criara duas redações idênticas mas de substancia diferente, o que significava para o grupo municipal PSD, que o artigo 69.º do CPA aplicava-se essencialmente aos funcionários e trabalhadores em funções públicas, aos executivos e àqueles que tinham capacidade de decisão no ente publico e o artigo 73.º aplicava-se aos restantes órgãos e para os restantes eleitos locais, para permitir que as pessoas, em consciência, em liberdade, pudessem decidir.

António Regedor (PMG) disse que sentia-se capaz de decidir sobre o PDM, residindo em Espinho ou sobre o trânsito, conduzindo em Espinho, que sentia-se capaz de atuar politicamente, e sempre o fizera, colocando o interesse da polis, independentemente do seu interesse particular, sendo aquele o caminho correto e o que considerava ser a virtude politica de poder decidir ali, independentemente da sua perspetiva pessoal, o que achava melhor para a polis, para a política e para a cidade.

João Passos (PSD) disse que estavam a tentar passar a ideia de que existiam ali pessoas que eram muito sérias e outros que não queriam ser sérias, o que considerava inadmissível. Disse que qualquer membro que não tivesse pretensão em construir ou pretensões urbanísticas em Espinho, sentir-se-ia muito a vontade para discutir ali o PDM, mas se tivesse aquelas pretensões, a redação do artigo 69.º referia que estava impedido de participar em qualquer ato, na formação de qualquer ato, contrato público e até com entes privados, desde que tivesse uma relação com



qualquer um, referindo que a proposta alternativa apresentada permitia que os membros da Assembleia tivessem, por consciência, o dever de saber se estavam ou não impedidos e, considerando-se impedidos, não deviam participar, permitindo também a qualquer cidadão que tivesse interesse naquela relação, ato ou regulamento e desconfiasse que os membro da AM não estavam a ser sérios na discussão e na participação que tivesse na formação do ato, pudesse impugnar e deduzir aquela suspeição. Referiu que o facto de ser proibido não impedia que o crime, que o ilícito não fosse cometido.

Votação: a proposta alternativa ao artigo 12º foi rejeitada com 14 votos contra, 10 votos a favor e 1 abstenção. Efetuada a votação do Regimento da Assembleia Municipal, nos termos apresentados pela Comissão de Revisão do Regimento, o mesmo foi aprovado com 12 votos a favor, 10 votos contra e 3 abstenções.

Ponto 6. Deliberar sobre a designação do júri de recrutamento do Procedimento Concursal para seleção e provimento de cargos de direção intermédia de 2º grau - Chefes de Divisão Municipal (5 postos)

Presidente da Câmara Municipal interveio para explicar que, em seguimento do memorando assinado com a Troika, as Câmaras Municipais foram sucessivamente obrigadas a reduzir o número de cargos dirigentes, que, em 2014 entrara em vigor uma legislação que fixava o número de dirigentes de acordo com o número de habitantes dos respetivos municípios, sendo que a Câmara Municipal de Espinho tivera de reduzir o número de dirigentes de 11 para 6 dirigentes de 2º grau e 1 dirigente de 3º grau. Disse que sempre se manifestara contra aquela legislação, considerando-a uma ingerência na autonomia do poder local e que, no ano passado, por força da Câmara Municipal ter saído do chamado endividamento, recuperando alguma liberdade daquele ponto de vista, a lei permitira que a Câmara Municipal repensasse a sua estrutura orgânica e repusesse o número de dirigentes que entendesse necessário, pelo que, já no final do mandato anterior, fora aprovada uma nova estrutura orgânica, que entrara em vigor em 1/08/2017, passando a ter novamente 11 dirigentes nomeados em regime de substituição, sendo que, aqueles lugares, estavam previstos no mapa de pessoal já aprovado pela Assembleia Municipal com os documentos previsionais, pelo que tornava-se necessário abrir o procedimento concursal para prover aos lugares daqueles dirigentes que se encontravam em regime de substituição.

António Regedor (PMG) disse que, para aquele efeito, a Câmara Municipal devia atender à Lei n.º 49/2012, que procedia à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, sendo que aquela legislação ia no sentido de propor as melhores práticas para aqueles procedimentos concursais e também no sentido de se adequar as boas práticas internacionais, nomeadamente a convenção contra a corrupção, ia no sentido de separar claramente a entidade responsável pela seleção e pela seriação dos indivíduos que, em segundo momento, seriam escolhidos e designados por outra entidade. Aquele princípio ia de encontro à transparência, à necessidade de recrutamento pela competência, pelo currículo, sendo que o objetivo daquela legislação era aumentar a eficiência da Administração Local. Pelas razões expostas, referiu que o recrutamento e a seleção deviam ser feitos por entidade independente, sendo que a DGAL e a CCDR entendiam que, no júri de seleção de recrutamento não deviam estar os órgãos que procederiam à seleção e posteriormente ao recrutamento, que não deviam estar nem Presidentes de Câmara nem Vereadores, sendo que, no documento apresentado pela Câmara Municipal de Espinho, o Presidente da Câmara fazia parte júri de recrutamento e seleção e também do momento da escolha e da designação.

Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os serviços da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, de acordo com o Sistema de Gestão de Qualidade, estavam devidamente certificados pelas normas internacionais de Gestão de qualidade e seguiam as regras naquela matéria, cumprindo os formalismos legais. Disse que, em muitas Câmaras Municipais, os concursos para dirigentes eram presididos pelo Presidente da Câmara, sendo que já fizera parte de variadíssimos concursos para dirigentes e que nenhum concorrente, a CCDR, a DGAL ou a IGF colocaram qualquer problema. Entendia que devia ser exatamente o Presidente da Câmara a presidir aos concursos dado ser a pessoa que, politicamente, dirigia a Câmara Municipal e os dirigentes seguiriam e cumpririam as orientações políticas definidas pelo executivo municipal. Referiu que não existia qualquer impedimento legal e que a proposta apresentada cumpria rigorosamente a lei.

Votação: aprovada com 23 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção.

Declaração de Voto: **António Regedor (PMG):** "O membro da AM António Regedor do Grupo Municipal Leonor Fonseca-Pela Minha Gente vota contra a designação do júri de recrutamento do Procedimento concursal para seleção e provimento de cargos de direção intermédia de 2º grau - Chefes de Divisão Municipal (5 postos) por



considerarem que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espinho NÃO deveria integrar o júri, muito menos na qualidade de seu Presidente. Esta decisão tem por fundamento o seguinte: A Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, teve como principais objetivos: Uma separação clara entre a entidade responsável pela seleção de indivíduos, e a entidade responsável pela decisão final de escolha e designação; Uma seleção de indivíduos "...realizada de forma transparente, com base no mérito, na competência e no currículo profissional..."; Estabelecer "...um sistema independente de recrutamento e seleção dos titulares de cargos de direção superior, com o objetivo de promover o mérito no acesso aos cargos e "despartidarizar" o aparelho do Estado..."; Implementar "... um novo procedimento de recrutamento, seleção e provimento para os cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, assegurando efetivas condições de igualdade e liberdade no acesso a tais cargos e o respeito pelos princípios da competência, imparcialidade e transparência."; "... contribuir para o aumento da eficiência na Administração Pública, favorecendo a execução imparcial de políticas, o reforço da cultura de gestão por objetivos e o incremento do dinamismo e inovação.". O artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prevê que o presidente do júri de recrutamento dos cargos dirigentes das autarquias locais tem de ser uma personalidade de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os dois membros da AM do júri têm de ser personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Os dirigentes de cargos de direção intermédia são providos por despacho do presidente da câmara municipal, em comissão de serviço, pelo que este não deve ser membro do júri de recrutamento destes cargos. As CCDR's e DGAL, chegaram a um entendimento sobre esta matéria, concluindo que na "Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes: relativamente aos dirigentes superiores de 1.º grau, não podem integrar o júri os eleitos locais do município nem qualquer dirigente ou trabalhador dos serviços municipais ou municipalizados do município; relativamente aos dirigentes intermédios, não podem integrar o júri os eleitos locais do município".

João Passos (PSD) pediu para fazer um ponto de ordem à Mesa e disse que o Regimento e a Lei não permitiam protestos ou sequer pronúncias sobre uma Declaração de Voto, mas não podia deixar de fazer notar que, de acordo com o Regimento e a Lei, uma declaração de voto era uma declaração política e não devia

fazer considerandos sobre as posições dos outros membro da Assembleia, pelo que considerava que aquela não devia constar da ata por não cumprir as regras. Esclareceu que as leis referidas pelo membro António Regedor de 2011 e de 2012 foram uma prática do Estado Central e da Administração Local até novembro de 2015 e assim que o PS tomara o governo, em conjunto com o BE e a CDU, passara a fazer exatamente o contrário, com o arrime de que a Lei previa mas não obrigava.

António Regedor (PMG) protestou dizendo que apenas constavam declarações políticas na Declaração de Voto, não existindo nenhuma abordagem pessoal a qualquer pessoa.

Ponto 7. Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal.

Presidente da Câmara referiu que prescindia da apresentação sucinta do documento disponibilizando-se para responder às perguntas que lhe quisessem colocar.

Henrique Cierco (PMG) disse que, numa reunião com o Primeiro-Ministro, as Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa apresentaram propostas para a descentralização do País. Acreditava que era uma oportunidade histórica de reforma das áreas metropolitanas e dos municípios, sendo que o atual Governo estava muito empenhado no assunto. Perguntou até que ponto Espinho e os Espinhenses poderiam beneficiar daquela reforma e ainda o que estava previsto. Pediu mais pormenores sobre o anúncio de um pedido de licenciamento para instalação de uma fábrica de conservas de peixe no Concelho. Referiu que existia um fontanário na Rua 8 que, face às obras do enterramento da linha, foi desmantelado e as pedras colocadas na zona do Rio Largo, onde se encontrava o estaleiro das novas obras, pelo que perguntou onde estavam aquelas pedras. Disse que o PMG tinha visitado os bairros sociais e ali verificaram existir queixas dos arrendatários por falta do registo predial e dos certificados energéticos, impossibilitando-os de apresentar as respetivas despesas no IRS, pelo que perguntou qual era o ponto da situação. No complexo habitacional da Quinta, em Paramos, foram confrontados com falta de obras e de condições de habitabilidade nos locados devolutos e perguntou quais as possibilidades daquelas obras serem realizadas no futuro. Disse que, no início daquele mês, realizara-se o encontro nacional das Assembleias Municipais, tendo sido pedido um orçamento próprio e quadro de pessoal mínimo para apoio às Assembleias Municipais e também instalações e estacionamento próprios nos horários respetivos para os membro da AM



poderem trabalhar e ainda um funcionário para apoio à Assembleia Municipal sem estar dependente do município. Além das senhas de presença em vigor, fora colocado a questão da avaliação do trabalho gasto na pesquisa, preparação e avaliação das análises e propostas, questionando se isso não se devia ter em conta, sendo que aquelas propostas tinham o apoio do Presidente da Assembleia da República e de muitos Presidentes de Assembleias Municipais. Perguntou se podiam informá-lo do número de idosos com mais de 65 anos que viviam no Concelho, quantos viviam acamados e quantos viviam sozinhos.

Teixeira Lopes (PS) colocou as seguintes questões: Qual o ponto de situação em relação à criação e à entrada em funcionamento da Universidade de Espinho; O que estava previsto para o Castro de Ovil e para quando; O que era feito do programa de bolsas de apoio ao ensino superior; O que estava previsto relativamente à rede de transportes públicos; Questionou a celebração do protocolo entre a Câmara Municipal e a Fundação Serralves atendendo ao custo – benefício, sendo que o custo era de 100 mil euros por 4 anos e o benefício passava por uma exposição gratuita em Espinho proveniente de Serralves - não pondo em causa a sua qualidade e importância -, acessos a cursos e workshops para os funcionários da Divisão de Cultura da Câmara Municipal, formação na área de ambiente e jardins e descontos nas visitas efetuadas por escolas, associações, etc. Perguntou se o dinheiro investido no protocolo com a Fundação Serralves não teria sido melhor gasto para colmatar as carências de conservação e de manutenção da Biblioteca Municipal, a aquisição de livros recentes e de livros com qualidade ou ainda outras medidas de apoio às diversas coletividades do concelho para além da atribuição de verbas no valor de mais de 900 mil euros.

António Regedor (PMG) pediu à Câmara Municipal uma cópia do contrato de concessão do estacionamento e perguntou onde se encontrava o projeto de construção do parque de estacionamento subterrâneo que a empresa concessionária do estacionamento entregara à Câmara Municipal. Solicitou uma cópia do protocolo entre a LIPOR e a Câmara Municipal para a recolha seletiva dos resíduos urbanos e perguntou o que se estava a pensar fazer para o reforço da recolha seletiva e eventualmente avançar para a recolha porta a porta de multimaterial; Como seria implementada a recolha de verdes; Qual a forma de divulgação daquelas recolhas seletivas e se estava previsto algum benefício para os munícipes empenhados em fazê-la. Perguntou ainda qual o produto que estavam a utilizar no combate às infestantes, nomeadamente se estavam a utilizar glifosato.

Manuel Dias (Presidente JF Paramos) quis saber qual o ponto de situação sobre o saneamento na praia de Paramos. Perguntou se houve alguma evolução, de que não tivesse conhecimento, relativamente à situação dos terrenos da Lomba em Paramos depois da reunião que tivera com o Presidente da Câmara em 31 de janeiro.

Nigel Randsley (CDU) felicitou o Presidente da Câmara Municipal por ter tornado a Câmara Municipal num dos sócios fundadores da Fundação de Serralves por considerar que era uma excelente iniciativa - embora o investimento pudesse ser grande - dadas as mais-valias inestimáveis, não conseguindo compreender a posição do Vereador do PS. Disse ainda que as Câmaras Municipais de Aveiro, Ponte de Lima e Lisboa assinaram também, na mesma altura, os protocolos de novo fundador. Referiu que as oposições ao assunto, mesmo por parte dos Vereadores do PS na reunião de Câmara, que se indignaram talvez pelo procedimento, não lhe pareciam demonstrativas de um conhecimento do que era a Fundação de Serralves e das mais-valias que traria. Disse que poderia ter alguma preocupação pela capacidade da Câmara, mas queria acreditar que tivesse a capacidade de enquadrar e otimizar todas as mais-valias e todo o potencial que a Fundação podia trazer à Espinho. Disse que a informação era um pouco mais consistente a nível dos processos judiciais e que Espinho estava de parabéns pela instalação de uma nova unidade fabril no concelho, questionando se a Câmara estava atenta, embora fosse uma indústria com níveis de poluição baixos, ao enquadramento dos tratamentos dos resíduos daquela indústria bem como de qualquer outra. Fez notar que constava da informação escrita, que, no atendimento municipal, existia, em termos de taxas de utilização, uma variação homóloga positiva de cerca de 53%, que aquela variação, na loja interativa de turismo de Espinho era de 43% negativa, na piscina municipal de 8% negativa e no balneário marinho de 8% positivo. Disse que a talassoterapia no balneário marinho tinha capacidade para atender muito mais pessoas e não o fazia derivado ao descuido, por parte da Câmara Municipal, na manutenção da unidade, nomeadamente por problemas elétricos que desde agosto 2016 impediam o funcionamento de várias máquinas. Esperava que existisse vontade política para o desenvolvimento da talassoterapia que era um fator atrativo de um tipo de turismo que visitava o norte de Portugal. Referiu ainda que a Nave Polivalente aumentara a utilização em 24% enquanto a utilização do pavilhão Napoleão Guerra descera em 44%, pelo que perguntou se existia algum problema naquele pavilhão. Disse que a taxa também descera no Museu Municipal em 39% e perguntou as razões daquela redução,



enquanto, na biblioteca municipal a taxa de utilização aumentara em 0,7%, pelo que concluía que o nível de utilização da biblioteca era muito bom, contrariamente à visão negativa do membro PS.

Teixeira Lopes (PS) disse que aquela fase destinava-se a perguntas à Câmara sobre a informação escrita e não para intervenção política.

João Carapeto (PS) pediu a palavra, ao abrigo do artigo 48.º n.º 1 do Regimento Municipal em vigor, para dizer que o Regimento era claro na forma em como se processava a apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara, procedendo à leitura do seu artigo 45.º. Pediu à mesa da Assembleia Municipal respeito pelas normas.

João Bastos (PS) disse que, em abril de 2017, a Câmara Municipal assumira um compromisso para a construção do estádio municipal, que passara para o programa eleitoral da lista do PSD nas últimas eleições e que, no final do ano de 2017, fora apresentado à Assembleia Municipal o orçamento para 2018 onde constavam as verbas para aquele efeito, referindo que, atualmente, não sabiam mais nada sobre o estádio municipal. Perguntou qual o estudo que a Câmara fizera para saber as necessidades para o estádio municipal; Se existia ou não projeto e como chegaram à previsão de gasto de uma verba de cerca de 3M€; Se o estádio seria utilizado exclusivamente para a prática de futebol ou também para outro tipo de modalidades ou eventos; Se seria explorado apenas pelo SCE ou se outras entidades do concelho o poderiam utilizar e, caso fosse pelo SCE, se qualquer outra entidade teria de pedir o acesso ao estádio à Câmara Municipal ou ao SCE; Quem seria o responsável pela manutenção do estádio e, caso não fosse a Câmara Municipal, como faria para que o contrato fosse cumprido. Tendo em conta que estavam previstas verbas para 2018, 2019 e 2020 no orçamento municipal, presumia que o estádio estivesse concluído em 2020 pelo que perguntou se a Câmara já tinha o cronograma das diversas fases da obra e, em caso afirmativo, se podiam facultá-lo.

Presidente da Câmara Municipal respondendo às perguntas do membro Henrique Cierco disse que a questão relativa à cimeira das áreas Metropolitanas era uma matéria com variadíssimas temáticas e não lhe seria possível, ali, expender sobre o que pensava sobre cada uma delas. Referiu que a cimeira fora histórica por motivo de ter sido a primeira vez que as duas áreas metropolitanas estiveram reunidas e apresentaram ao governo documentos que foram consensualizados sobre variadas

matérias e sobre as quais o governo aceitara constituir grupos de trabalho para, até junho, apresentar propostas concretas. Disse ainda que foram discutidas questões de natureza metropolitana relativas a mobilidade e transportes, nomeadamente a existência futura de um passe único, com preço único, para as duas áreas metropolitanas abrangente aos vários tipos de transportes coletivos, questões relativas à habitação, nomeadamente o esvaziamento dos centros históricos e ao avolumar da construção nas periferias e ainda sobre os problemas sentidos ao nível da degradação do parque habitacional social, foram também discutidas questões de natureza política, nomeadamente a descentralização de competências, a questão das próprias competências metropolitanas e propostas de alteração à Lei das Finanças Locais. Disse que, naquela reunião, colocara as questões da modernização e da qualificação da Linha do Vouga, do complexo habitacional da Ponte de Anta, propriedade do IRHU, por motivo de estar prevista a transferência do edificado do IRHU para as respetivas Câmaras Municipais e ainda a questão da descentralização de competências sobre a gestão das praias. Disse que as Câmaras Municipais não tinham qualquer jurisdição sobre o domínio público marítimo e conseqüentemente sobre a gestão das praias marítimas, fluviais ou lacustres, mas apesar disso, as Câmaras contribuía na gestão pelo que, naquela reunião, referira que concordava que a competência fosse descentralizada para os municípios, até porque o público tinha a perceção que a competência já era das Câmaras Municipais, mas acompanhada das receitas das concessões. Relativamente à questão sobre a fábrica de conservas, disse que o processo entrara nos serviços na semana passada e resultava de uma política de captação de investimento, tendo os investidores sido sensíveis à argumentação apresentada, dado que existiam municípios à volta de Espinho que ofereciam outras condições. Uma vez que o novo PDM assim o permitia, adquiriram um terreno na zona industrial de Paramos com 11 mil metros quadrados para implantar, para já, uma unidade com 4 mil metros quadrados onde seriam criados 70 postos de trabalho. Disse que não era uma indústria poluente, e que os serviços técnicos analisariam todas as questões para o devido cumprimento da lei. Disse que as pedras do fontanário estavam guardadas. Sobre os Bairros Sociais, referiu que a Câmara estava a proceder aos registos prediais, dado que o registo de imóveis nunca tinha sido efetuado, sendo que era um trabalho para muitos anos. Estavam também a ser elaborados os certificados energéticos dado que, sem eles, não podiam efetuar contratos de arrendamentos. Relativamente ao quadro de pessoal mínimo para apoio às Assembleias Municipais disse que gostaria muito de dar à Assembleia Municipal de



Espinho as condições de trabalho, de pessoal e financeiras que a Assembleia Municipal de Lisboa dava, mas que não conseguia pagar ordenados de assessores de 3.500 €. Sobre a população idosa, disse que fora efetuado um levantamento em 2015, mas não dispunha, naquele momento, dos dados, podendo trazê-los quando o trabalho de conferência dos mesmos estivesse concluído. Sobre a Universidade de Espinho, disse que vários cursos estavam já acreditados pela A3ES que, contudo, não eram suficientes para garantir a sustentabilidade económico-financeira do projeto, pelo que os investidores aguardavam pela homologação de outros cursos junto da A3ES. Quanto ao Castro de Ovil, esclareceu que, naquele momento, estavam em curso as obras da primeira fase, com investimento de 250 mil euros, que passava pela construção de acessibilidade e um esforço de sinalética para identificação do caminho e que lançariam o concurso para a segunda fase com um investimento de cerca 150 mil euros. Relativamente às Bolsas de Apoio para o Ensino Superior, disse que tinha ideia de que o assunto não estava previsto em orçamento municipal. Sobre os transportes urbanos, disse que não tinham população em número que tornasse o negócio apelativo para as empresas privadas concessionárias, pelo que ou havia uma subsidiação ou não havia empresa interessada em fazer o roteiro pelas freguesias. Disse ainda que Espinho era um concelho com 21 km² e que as distancias entre as freguesias não eram tão grandes quanto isso. Existiam vias municipais relativamente bem tratadas e, por vezes, o recurso ao veículo próprio saía mais barato que o transporte público. Quanto ao Protocolo com a Fundação de Serralves, confirmava o referido pelo membro Teixeira Lopes quanto à componente financeira do protocolo e quanto aos benefícios em termos culturais que advinham daquele protocolo, salientando que Espinho não era o único município que tinha ligação à Fundação de Serralves. Considerava que Espinho tinha dado um passo em frente, por ter a chancela de Serralves em determinados momentos culturais, o que era um fator de enriquecimento sociológico, cultural, endocultural, representava um esforço de 100 mil euros diluído em 4 anos, em que as vantagens suplantavam a componente financeira. Referiu que o protocolo fora assinado numa sessão marcada em Serralves com a presença do Sr. Presidente da República, razão pela qual fora apresentado em reunião da Câmara Municipal para ratificação, e que, naquela sessão, também assinaram protocolos os Presidentes das Câmaras de Ponte de Lima, Aveiro, Caminha e Lisboa. Sobre a Biblioteca Municipal e a manutenção das suas instalações, disse que tinham problemas de manutenção em diversos edifícios municipais, explicando que não havia orçamento municipal que resistisse para fazer obras de conservação e de

manutenção que orçavam em dezenas de milhares de euros em vários equipamentos. Fez notar que o problema era terem sido construídos equipamentos sem pensarem na sua insustentabilidade futura e nas obrigações de conservação e manutenção e que a questão não se resolvia com pequenas reparações, tinham de ver o problema dos equipamentos no seu todo, arranjar financiamento e fazer obras de conservação e manutenção a sério. Relativamente à atribuição das verbas do jogo disse que o montante rondava os 450 mil euros ano e, nos termos da Portaria, aquela verba global tinha de ser distribuída por entidades com relevância social, sendo que o processo era fiscalizado, caso a caso, pelo Turismo de Portugal. Sobre a aquisição de novos livros para a Biblioteca Municipal, referiu que, já no ano passado, dera instruções para que fossem adquiridos mais periódicos. Disse que não adiantava comprarem livros novos e, simultaneamente, os mesmos estarem a desaparecer dado que tinham fortes números de roubos na Biblioteca, sendo que estava previsto no orçamento municipal, já aprovado, a aquisição de um sistema de segurança, no montante de cerca de 40 mil euros, para impedir os furtos. Relativamente à questão colocada pelo membro António Regedor sobre o parque de estacionamento subterrâneo chamado parque P1, disse que já dera explicações sobre o assunto na reunião da Assembleia Municipal que ocorrera na semana passada. Disse que pediria ao Vereador Quirino Jesus que lhe disponibilizasse o protocolo com a LIPOR e esclareceu que o município tinha um projeto piloto de recolha de verdes na freguesia de Paramos que pretendiam estender a todo o concelho. Quanto à recolha seletiva, referiu que, em 2017, Espinho crescera 4,7%, sendo o município que mais crescera dos 8 associados da LIPOR, embora houvesse constantes atos de vandalismo sobre os ecopontos, que custavam 5 mil euros cada, acrescido de IVA, e ainda o problema da fraca recolha nos concelhos vizinhos, designadamente no concelho de Santa Maria da Feira. Disse que já faziam recolha porta a porta em Espinho e que, no ano passado, foram colocados 500 novos contentores. Referiu que o município utilizava produtos químicos certificados. Respondendo ao Presidente da JF de Paramos disse que averiguaria o que se passava relativamente ao saneamento da praia de Paramos e quanto aos terrenos da Lomba referiu que o Presidente da Junta de Freguesia de Paramos tinha conhecimento do processo pelo menos desde 2014 e que tinham articulado uma estratégia para que, no futuro, aqueles terrenos fossem entregues aos jovens paramenses ou descendentes de paramenses, não tendo havido, que soubesse, mais nenhum desenvolvimento depois da reunião que tiveram em 31 de janeiro. Respondendo ao membro Nigel Randsley disse que já esclarecera a questão do



protocolo de Serralves, acrescentando que, há cerca de 15 dias, inauguraram em Serralves uma exposição do grande urbanista e grande arquiteto Manuel Marques de Aguiar que marcou muito a cidade. Relativamente aos números que apontou disse que os números do atendimento cresceram e cresceriam mais ainda, uma vez que abriram dois espaços do cidadão, um no Complexo Habitacional da Ponte de Anta e outro ainda no FACE em Silvalde e abriria outro na ex-escola da Bouça em Paramos. Sobre a talassoterapia disse que não era fácil manter o equipamento aberto, dado que eram investimentos caríssimos, uma vez que a água salgada arruinava as turbinas, os motores ao fim de alguns meses e que não era fácil arranjar parceiros privados. Relativamente ao FACE, disse que fora inaugurado em 16 de junho de 2009, tinha uma exposição permanente relativa à arte Xávega e aos produtos, materiais e maquinaria da antiga fábrica da Brandão Gomes que chegara ao final do seu ciclo de vida, sendo que, nos próximos dois anos, trariam novas exposições permanentes. Julgava que os números do FACE diminuiriam pelo facto da exposição permanente já lá estar há 8 anos, sendo que as exposições temporárias continuavam a ter uma boa afluência. Respondendo ao vogal João Bastos disse que não havia e que nunca houve qualquer protocolo com o Sporting Clube de Espinho relativamente à construção do estádio municipal, existindo um comunicado conjunto em que a Câmara comprometera-se a construir um estádio municipal e a incluir verbas no orçamento para 2018. Encontravam-se a desenvolver o projeto para o lançamento do concurso público, com um teto máximo de 2,5M€. Disse que o novo Código da Contratação Pública, que entrara em vigor em Janeiro, impunha regras diferentes, que tinham de ser cumpridas. Disse que o estádio podia ser utilizado com outras funcionalidades e que a dimensão dos terrenos só permitia a construção de um estádio e de todas as áreas técnicas, não sendo possível a inclusão, por exemplo, de uma pista de atletismo. Disse que existiam vários modelos pelo país de estádios municipais e o modelo em Espinho seria de contratualização, de contrato-programa com direitos e com deveres.

Na fase de apreciação da informação escrita, intervieram os seguintes membros:

Teixeira Lopes (PS) relativamente ao protocolo com a Fundação de Serralves, disse que questionara os benefícios e custos por motivo do dinheiro despendido com aquele protocolo vir a fazer falta dado terem uma manta curta, conforme referira o Presidente da Câmara, para a manutenção e conservação de uma série de edifícios importantes mas cujos custos eram muito elevados. Disse que os 100 mil euros despendidos no

protocolo tornava aquela manta ainda mais curta e que, existindo dificuldades em adquirir livros, em substituir luzes, necessariamente devia-se equacionar o problema. Ficou elucidado sobre o pensamento da Câmara em relação àquelas matérias, com o qual discordava. Disse que rejeitava a forma como o membro Nigel Randsley se referira ao PS, pedindo-lhe que tivesse outros propósitos e outras formas de estar na Assembleia que não fosse a forma capciosa em criticar o PS.

Nigel Randsley (CDU) fez notar que a Câmara Municipal estava a dar um mau exemplo aos munícipes ao mudar as janelas do edifício da Câmara e ao destruir a sua traça, desfeando-o, referindo que eram opções, mas depois tornava-se difícil convencer os munícipes de Espinho que deviam manter a traça dos edifícios e respeitar a arquitetura. Disse que Espinho tinha uma feira semanal, como não havia muitas e estava-se a estabelecer protocolos com entidades exteriores a Espinho, como o Cabaz-Prove, não entendendo como se conseguia enquadrar a defesa dos produtores que vendiam na feira de Espinho e ao mesmo tempo defender produtores que não vinham vender à Feira, não apoiando os próprios da casa. Disse que estava no seu direito de fazer as afirmações que fizera ao PS e disse que apenas quisera transmitir que não entendia como se podia questionar, a determinado ponto, a ação de Serralves.

João Carapeto (PS) disse que concordava que Serralves fizesse falta a Caminha que tinha como equipamentos municipais, permanentemente usados, um teatro municipal, duas galerias municipais, duas bibliotecas e dois museus, ou então a Ponte de Lima que tinha um teatro municipal, três galerias municipais, quatro espaços museológicos, uma agenda cultura que tinha, por mês, cerca de setenta iniciativas culturais em que mais de metade era da responsabilidade da autarquia. Procedeu à leitura de parte da declaração de voto dos Vereadores do PS e disse que dividindo 25 mil euros por 12 o resultado era 2 mil euros e não acreditava que se gastassem 2 mil euros em horas extras para ter a biblioteca aberta em horário alargado. Não conseguia acreditar que fosse assim tão difícil pegar em 25 mil euros por ano, utilizando os cursos de teatro da ESMAE, do Capelo etc., e fazer iniciativas de rua, workshops, com uma qualidade de que os espinhenses pudessem usufruir. Disse que a política era uma questão de opções e que a opção atualmente era que a talassoterapia não funcionasse permanentemente ao contrário de há alguns anos atrás, lamentando que assim fosse e que sistematicamente, as opções fossem por aquilo que mostrasse muito mas, infelizmente, fazia muito pouco pelos cidadãos.



Presidente da Câmara referiu que não faria intervenção final.

Ponto 8: Aprovar as atas n.ºs 16/2017 e 17/2017

Participaram na votação, apenas os membros que estiveram presentes nas reuniões a que se reportam as atas em apreciação.

A ata n.º 16/2017 de 27 de novembro de 2017 foi aprovada por unanimidade;

A ata n.º 17/2017 de 4 de janeiro de 2018 foi aprovada por maioria (16 votos a favor) com o voto contra do membro João Passos.

Os documentos referentes aos pontos 9 e 10 da ordem de trabalhos foram distribuídos, atempadamente, para conhecimento de todos os membros da Assembleia Municipal.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas, por unanimidade, em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, após sua leitura pela Presidente da Assembleia.

Nos termos regimentais, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu o período para intervenção do público presente e, não havendo qualquer intervenção, deu por encerrada a reunião.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

A Presidente da Assembleia Municipal,

A Funcionária Municipal,
